



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NA PENITENCIÁRIA DE DRACENA

Data da inspeção: 29/04/2022

Horário: das 10h45min às 14h30min

Defensores Públicos responsáveis pela inspeção:

Douglas Schauerhuber Nunes, Maria Auxiliadora Santos Essado e Vitor José Tozzi Cavina (relator).

Juízo de Execução responsável:

DEECRIM da 5ª RAJ – Presidente Prudente e Dra. Aline Tabuchi da Silva

Funcionário responsável pelo fornecimento das informações coletadas na visita:

Carlos Jorge (Diretor Técnico III)

Inspeção anterior: primeira inspeção. Unidade prisional inaugurada em 17/12/2001.



1. Metodologia, roteiro e resumo da inspeção:



A equipe ingressou na unidade, às 10 horas e 45 minutos, com as máscaras para proteção contra a infecção da COVID-19, tendo permanecido até às 14 horas e 45 minutos. Além disso, não houve a realização da entrevista mediante formulário padrão com a direção e nem protocolo de ofícios físicos, que seguiram por e-mail posteriormente.

Entretanto, travou-se um diálogo inicial com o diretor do estabelecimento e outras informações sobre as questões observadas durante a inspeção foram colhidas do referido funcionário durante o transcurso dela.

A Penitenciária estava com população acima de sua capacidade, abrigando, segundo informações da direção, **1.096 presos** na data da visita, e tem capacidade para 844 (capacidade superestimada, pois conta com celas que não são de ocupação permanente, como as do setor disciplinar, enfermaria, inclusão etc).

A unidade conta com 8 raios de convívio, com 8 celas em cada; cada cela tem capacidade para 12 presos; um setor de seguro (8 celas); um setor disciplinar (8 celas); uma enfermaria; e um setor de inclusão (3 celas).

Os raios são assim utilizados, em regra:

- raios 1 e 2 foram *“transformados em pavilhão de regime semiaberto”*;
- raio 3 é ocupado por presos que estudam;
- raio 4, 5 e 6 para presos que não se enquadram nos perfis dos outros raios;
- Raios 7 e 8 para presos com condenação por tráfico e que tenham maior ligação com facção criminosa;

Segundo a direção, o setor de seguro é utilizado para presos “em trânsito” de outras unidades. Ainda segundo a direção, geralmente esse trânsito de presos



ocorre nas sextas-feiras. Realmente, durante a inspeção estava ocorrendo a transferência de presos, o que pode ser observado pelos/as defensores/as.

Após conversa inicial com a direção, a equipe se dirigiu aos locais de aprisionamento, tendo visitado, em primeiro lugar, os raios 1 e 7 do pavilhão habitacional.

O primeiro raio a ser inspecionado foi o raio 7. Após, os defensores se dirigiram ao raio 1, todos neste setor.

Após, os defensores se dirigiram aos setores de seguro, enfermaria, inclusão e disciplinar.

Foram, ainda, ao setor em que são realizadas as videoconferências dos presos em audiências, além de atendimento jurídico aos internos.

Em todos os setores da unidade, foram realizadas entrevistas coletivas e individuais com as pessoas presas e colhidas informações por observação direta dos defensores públicos, além de registro fotográfico das condições de aprisionamento.

Ao fim, a equipe deixou a unidade por volta das 14h e 45min, realizando a desparamentação dos EPs.

É importante consignar que solicitadas informações detalhadas sobre a alimentação servida aos presos através de ofícios, encaminhados em 29/04/2022, diretamente à direção da unidade, porém, após várias reiteraões e, passados mais de 60 dias, até o momento não houve resposta à Defensoria Pública.

Desta forma, este relatório contempla apenas as informações colhidas pelos/as defensores/as no dia da inspeção, em entrevista ao corpo funcional e aos presos.

2. Breve relato dos setores especiais



a) Setor de seguro

O setor de seguro é ocupado por presos em trânsito na unidade.

Segundo a direção, os presos que solicitam medida de seguro pessoal são imediatamente transferindo, portanto, ninguém cumpre pena neste setor na unidade.

b) Setor de inclusão

O setor de inclusão possui 3 (três) celas, mas no dia da visita abrigava apenas um preso.

O único preso ali abrigado no momento da inspeção não relatou problemas estruturais na cela habitada. Houve relato de falta de produtos de higiene e limpeza

Não há banho de sol para os presos deste setor.

c) Setor de enfermaria

O setor de enfermaria não tem cela para ocupação dos presos.



Figura 1. Pátio de banho sol da enfermaria

d) Setor disciplinar

As celas do setor disciplinar não contam com acesso a nenhum pátio para banho de sol. Segundo a direção, há estudo e projeto para construção de local para que os presos possam exercer esse direito.

O setor conta com 9 celas e no dia da inspeção contava com 8 presos isolados. Havia, pelo menos 4 celas desativadas neste pavilhão.



Figura 2. Cella desabitada do setor disciplinar

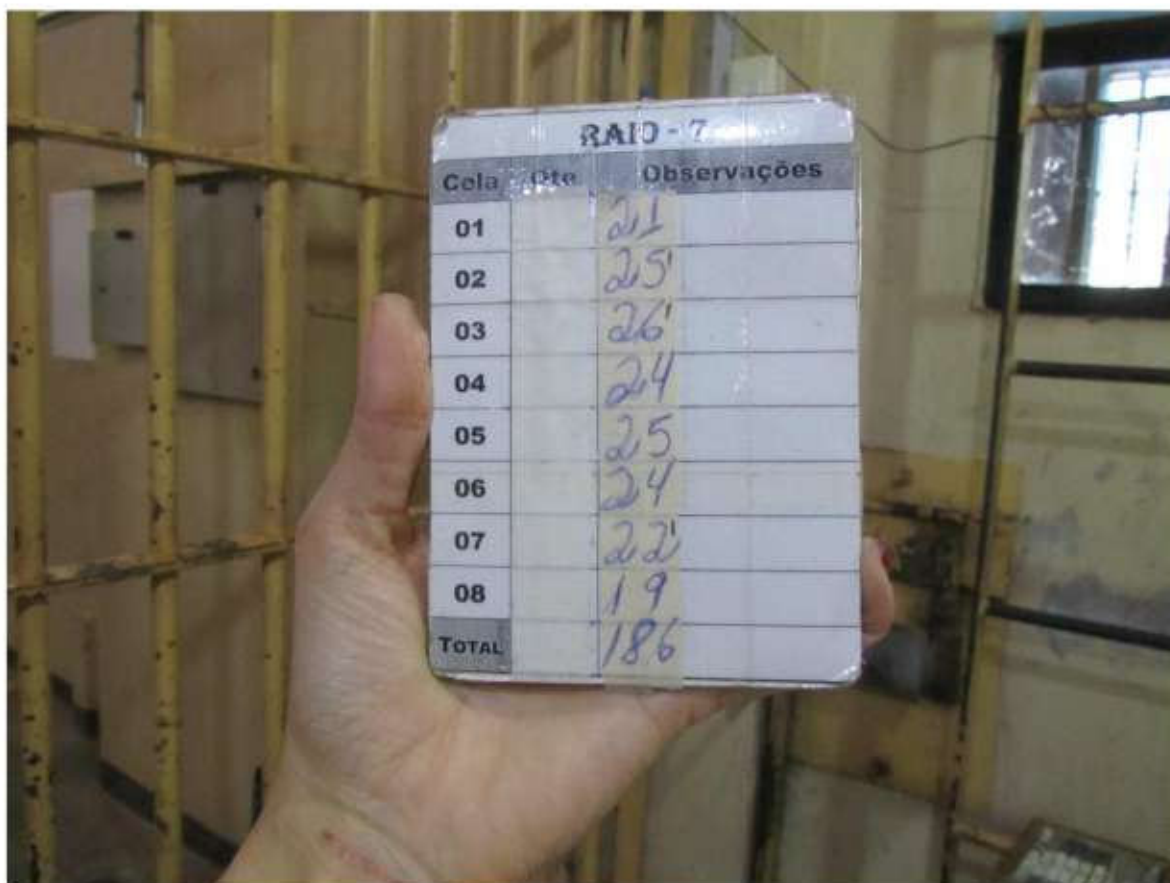
3. Condições das celas em geral

Conforme já apontado, a unidade consta com 8 pavilhões de convívio, sendo que 2 destes pavilhões (raios 1 e 2) foram “transformados” em alas de progressão prisional.

Na inspeção, foram atendidos presos dos raios 7 e 1.

3.1. Regime Fechado – Raio 7

As celas do raios visitados estavam superlotadas. As celas 8 e 4 do raio 7 estavam com 19 e 24 presos, respectivamente, p. ex., sendo que a capacidade projetada para cada uma delas é de 12 presos.



RAIO - 7		
Cela	Oste	Observações
01	21	
02	25	
03	26	
04	24	
05	25	
06	24	
07	22	
08	19	
TOTAL	186	

Figura 3. Controle da distribuição dos presos no Raio 7

Os presos do raio 7 reclamaram de infestação de insetos e ratos nas celas.

Em todas as celas visitadas neste raio havia dois sanitários e dois chuveiros, mas, segundo o relato dos presos, em nenhuma delas todos os equipamentos estavam em condições de uso, o que agrava ainda mais os problemas de superlotação.

Pode-se observar infiltrações, tanto nas celas, quanto nos pátios visitados.

Havia reclamações de ralos entupidos no pátio do raio 7. Segundo os presos, em dias de chuva, por não ter para onde escoar, a água acumulada acaba por invadir as celas.

As celas não possuem iluminação ou ventilação natural adequadas, tendo em vista que **não possuem janelas**, impedindo a necessária ventilação cruzada. A



única entrada de luz e ventilação se dá pelas grades que separam a cela do pátio do pavilhão habitacional.

Também, foram observadas algumas celas sem lâmpadas, demonstrando a ausência de luz artificial.

Não há mobília em qualquer das celas, apenas beliches de concreto. Todos os presos atendidos no raio 7 informaram que há colchões para todos, mas não há camas para todos em razão da superlotação. Os colchões estavam péssimo estado.

O local onde os presos fazem suas necessidades fisiológicas, no interior das celas, não permite a mínima privacidade.

Nas celas do setor de convívio, não houve relatos de racionamento de água ou energia.

Algumas celas deste setor de convívio estavam equipadas com um televisor instalado acima da separação entre a cela e o banheiro. Segundo os presos, o equipamento é adquirido por eles próprios por preço acima do valor de mercado. Além disso, quando o preso responsável pelo equipamento é transferido, segundo os presos, o televisor é retirado e eles são obrigados a comprar novos.

No pátio do setor de convívio, havia 4 chuveiros com aquecimento elétrico para uso dos presos e visitantes (aos fins de semana). No entanto, segundo os presos, os chuveiros não estavam fornecendo água quente.

O pátio não contava com nenhum equipamento de lazer para os presos, apenas a marcação de uma "quadra" esportiva. Havia "traves" de gol montadas com garrafas PET.

A limpeza do pátio e celas é de responsabilidade dos próprios presos, mas relataram que não eram entregues produtos de limpeza.



Figura 4. Cela do raio 7



Figura 5. Cela do raio 7



Figura 6. Colchões disponibilizados aos presos



Figura 7. Superlotação obriga os presos a dormirem no mesmo colchão.



Figura 8. Cela do raio 7



Figura 9. Celas do raio 7



Figura 10. Pátio do raio 7



Figura 11. Pátio do raio 7

3.2. “Ala de Progressão ao Semiaberto” – Raio 1

Antes da inspeção, este defensor relator, em pesquisa ao sítio eletrônico da Secretaria da Administração Penitenciária, verificou que a unidade contava com uma “ala de progressão”.



Figura 12. Pátio do raio 1. "Pavilhão do RSA"

Na conversa inicial com a direção da unidade nos foi informado que, desde o dia 04/04/2022, por ordem da Coordenadoria da Região Oeste, os raios 1 e 2 da unidade foram “transformadas em alas de progressão ao regime semiaberto”.

Ao inspecionar o raio 1, os defensores verificaram que havia, no dia da visita, 119 presos recolhidos para somente 96 vagas (8 celas com 12 camas cada).

A direção informou que os presos desses raios de semiaberto teriam direito de ficar soltos no pátio 07h30 as 16h, em situação diversa aos presos do fechado que teriam o banho de sol das 07h30 as 10h e das 13h as 16h.

Porém, segundo relato dos presos, o banho de sol na “ala de progressão” seria das 8h as 10h e das 13h as 15h, ou seja, o **banho de sol é mais restrito para os presos do semiaberto do que para os presos do fechado.**



Os defensores puderam verificar que, salvo a pintura nova no pátio que indica que se trata de um “*Pavilhão de Regime Semiaberto*”, **na prática, continua sendo uma ala do regime fechado**, que foi apenas “maquiada” para, no papel, aumentar o número de vagas de semiaberto no sistema prisional.

Essa “*criação de vagas de semiaberto*” em penitenciárias tem ocorrido em outras unidades da região e do Estado.

Outra reclamação dos presos do regime semiaberto é quanto ao procedimento pré saída temporária.

Segundo nos foi relatado, todos os presos com direito à saída eram colocados numa mesma cela de inclusão, sem os seus pertences, sem acesso à água/banho e banho de sol, 24 horas antes de serem colocados em liberdade. Portanto, seriam cerca de 40 presos em local sem capacidade para abrigá-los de forma digna, durante 24 horas. Os presos relataram que a superlotação era tanta que eles tinham que se revezar para conseguir deitar e descansar um pouco.

Questionamos a direção da unidade sobre o procedimento pré saída temporária, ainda durante a inspeção, e nos foi confirmado que os presos eram mesmo transferidos para a cela de inclusão um dia antes da saída. Afirmaram, ainda, que isso ocorreu pela recente mudança do “pavilhão de progressão ao regime semiaberto”, mas que o procedimento seria alterado para a próxima saída temporária.

Perguntamos à direção se seriam feitas adaptações nos raios de semiaberto para que fossem observados os direitos dos presos que cumprem pena neste regime, mas nos foi informado que esta mudança era uma experiência que a Coordenadoria estava implementando, ainda em estágio inicial, e que ele não saberia quais seriam os próximos passos deste processo.



Figura 13. Acesso ao "pavilhão do RSA"



Figura 14. Pátio do "pavilhão do RSA"



Figura 15. Pátio do "pavilhão do RSA"



Figura 16. Pátio do "pavilhão do RSA"

4. COVID-19 na unidade

Segundo a direção, todos os presos recebidos são vacinados, caso não tenham sido ou estejam com o ciclo vacinal incompleto para a COVID-19.

Não há isolamento dos presos recebidos em um raio específico.

5. Racionamento de água e água aquecida

Não houve relatos consistentes sobre racionamento de água na unidade no setor de convívio.

Nos demais setores, não houve relato de racionamento.

Quanto à temperatura da água para o banho, nos pavilhões do convívio, há 4 chuveiros com água aquecida (aquecimento elétrico) que ficam instalados no pátio, próximo à gaiola de acesso ao setor.

No entanto, os presos relataram que nem todo dia os chuveiros têm água aquecida, pois o equipamento para aquecimento não é ligado.

Além disso, o acesso a este chuveiro só é possível nos horários do banho de sol, haja vista que os chuveiros instalados dentro das celas só fornecem água fria. Isso foi uma reclamação das pessoas presas, tendo em vista que acabam não conseguindo usar tais chuveiros com frequência.



Figura 17. Aquecedor dos chuveiros com água quente dos pátios



Figura 18. Aquecedor dos chuveiros quentes



Figura 19. Chuveiros que fornecem água quente aos presos



Figura 20. Chuveiro de água quente

6. Alimentação

Na unidade, a alimentação é preparada pelos próprios presos em cozinha ali instalada.

Os presos relatam que a comida é de péssima qualidade e pouca quantidade. Segundo relatos, até mesmo comida estragada é fornecida pela unidade.

Além disso, as vasilhas em que são acondicionadas as refeições (recipiente plástico, tipo “tupperware”) estão em péssimo estado de conservação e sujas.

Além disso, não seriam entregues com regularidade frutas e leite nas refeições.



Figura 21. Fruta que seria entregue aos presos no momento da inspeção

Os presos relataram que, apesar da pouca quantidade de comida servidas nas refeições, em razão do longo período entre o jantar e o café da manhã, passaram a juntar restos da alimentação de forma coletiva para que pudessem se alimentar durante o intervalo entre as refeições.



Figura 22. Restos de comida que são reservados para alimentação durante o intervalo entre o jantar e o café da manhã do dia seguinte



Figura 23. Restos de comida que são reservados para alimentação durante o intervalo entre o jantar e o café da manhã do dia seguinte



Figura 24. Restos de comida que são reservados para alimentação durante o intervalo entre o jantar e o café da manhã do dia seguinte

Os presos relatam que tem que complementar a alimentação através do que é enviado pelos familiares ou adquirido através de pecúlio, porém, relataram que as restrições na entrada de alimentos pela Secretaria, em razão da pandemia, têm colocado dificuldades para que eles possam suprir esta falta de alimentação adequada.

Além disso, presos que não têm visitantes, pecúlio ou, por outro motivo, não podem obter por conta própria os alimentos, têm que se socorrer de doações de outros presos.



Figura 25. Cozinha da unidade.



Figura 26. Cozinha da unidade

7. Saúde

Durante a inspeção, os defensores receberam diversas reclamações e pedidos de atendimento de saúde.

As demandas individuais foram encaminhadas ao Segundo Coordenador Auxiliar – Execução Criminal – de Presidente Prudente da Defensoria Pública, responsável por esta unidade, que se prontificou a adotar as providências necessárias conforme fluxo próprio da unidade para estas questões.

Os presos afirmaram que não solicitavam atendimento de saúde, pois, sempre que pediam, sofriam agressões e ameaças de penalização administrativa por parte do corpo funcional.



Também informaram que os medicamentos enviados pelos familiares eram retidos pela direção da unidade, sem justificativa.

Houve muitos relatos de presos que necessitam de bombinha para asma/bronquite e tais equipamentos acompanhados do medicamento necessário não eram entregues com regularidade.



Figura 27. "Bombinha" utilizada em casos de bronquite/asma



Figura 28. Bombinha" utilizada em casos de bronquite/asma



Figura 29. Doenças de pele estão entre as reclamações dos presos



Figura 30. Doenças de pele



Figura 31. Dispensário de medicamentos

8. Atendimento jurídico

Segundo as pessoas presas que foram ouvidas, não há atendimento jurídico adequado na unidade.

Os relatos foram no sentido de que não era disponibilizada entrevista reservada entre o preso e o defensor/advogado, se forma que não é possível informar sobre agressões e outras violências sofridas pelos presos.

Informaram, ainda, que não há acompanhamento de advogado nas oitivas em sindicâncias, o que impede a realização de uma defesa efetiva.



Figura 32. Salas para videoconferência



Figura 33. Parlatório

9. Assistência material (vestimentas, roupas de cama, itens de higiene, materiais de limpeza e colchões)

Em entrevista aos presos, houve relatos de entrega pela unidade de produtos de higiene pessoal (pasta de dente, sabonete, lâmina de barbear) uma vez por mês, o que é insuficiente.



Figura 34. Itens entregues pela unidade

Assim, é necessária a complementação dos itens básicos pelos familiares através do SEDEX.

Segundo os relatos, os produtos enviados pelos familiares são abertos e os itens são cortados ou moídos pelos agentes da unidade.



Figura 35. Sabonete enviado pelos familiares e que são cortados ao passar pela revista na unidade

Os presos são obrigados a manter os cabelos e barbas bem aparados, apesar da falta da entrega de kits necessários para este fim. Há relatos de presos punidos administrativamente com falta disciplinar por não manter o padrão de corte imposta pela unidade.

Alguns presos atendidos afirmaram que estavam sem receber as peças básicas do vestuário e não há trocas dos itens.

Havia colchões para todos os presos. No entanto, no raio 7 a qualidade dos colchões não era boa e foi relatada a ausência de reposição. No raio 1, os colchões eram de melhor qualidade.

Ressaltaram, também, que o atraso e dificuldade para os familiares conseguirem enviar o auxílio, seja pelo SEDEX seja no momento da visita, em razão das restrições impostas pela Secretaria.



Figura 36. Kits pessoais entregues aos presos

Além disso, reclamaram da demora de entrega dos produtos enviados por SEDEX, após a chegada na unidade. Houve muitas reclamações de que o SEDEX não era aberto na presença dos sentenciados e que eram obrigados a assinar o recibo antes da entrega e conferência dos itens que lhes havia sido enviado pelos familiares.

10. Violência e ocorrências disciplinares

Sobre as questões disciplinares, a equipe recebeu relatos de que havia anotação de faltas disciplinares aos presos por falta de corte da barba/cabelo, segundo o padrão da SAP.

Os presos relataram que todos são agredidos logo na inclusão, como forma se “*aviso de como as coisas funcionam na unidade*”. Além disso, muitos relataram que deixam de fazer pedidos de atendimento de saúde, por medo das agressões que podem sofrer, além da imputação de falta disciplinar.

Relataram que houve incursão do GIR em 20/08/2021, e que, em razão das agressões sofridas um preso de nome] teve o braço quebrado. Relataram ainda que todos os presos sofreram agressões e que houve muitos que tiveram dentes quebrados.

A descrição da atuação deu conta de utilização de bomba de efeito moral na entrada do grupamento nos raios, agressões físicas, com balas de borracha e cassetetes, além de verbais perpetradas contra as pessoas presas e destruição de pertences pessoais. Também ressaltaram a utilização de toucas cobrindo o rosto de alguns agentes.

As agressões partiriam, inclusive, pela direção da unidade.

Importante ressaltar que há câmeras de vigilância no pátio dos raios.



Figura 37. Câmeras instaladas no "pavilhão do semiaberto"

Também, disseram haver demasiados procedimentos disciplinares sem razão alguma, bem como iniciam procedimentos disciplinares por ausência de corte de barba e cabelo, em que pese, como referido acima, não entreguem os itens necessários para tanto.



Membro do Núcleo Especializado de Situação Carcerária

MARIA AUXILIADORA SANTOS ESSADO

Defensora Pública do Estado de São Paulo

Membra do Núcleo Especializado de Situação Carcerária

VITOR JOSÉ TOZZI CAVINA

Defensor Público do Estado de São Paulo

Membro do Núcleo Especializado de Situação Carcerária

(relator)